

ECA 20 ANOS: O PAPEL DO ENSINO SUPERIOR NA FORMAÇÃO E FOMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS

ECA 20 YEARS: THE ROLE OF HIGHER EDUCATION IN TRAINING AND PROMOTION OF PUBLIC POLICIES INCORPORATED

LIMA, Dinorá de Souza^[26]

Faculdade de Mauá – FAMA / Universidade Cidade de São Paulo - UNICID

MACEDO, Roberto Gondo^[27]

Univ. Presbiteriana Mackenzie / Univ. Metodista de São Paulo / Faculdade de Mauá - FAMA

RESUMO

No marco das duas décadas de criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o cenário brasileiro evoluiu significativamente com relação à integração de atores sociais, na busca de melhorias de políticas públicas para a conscientização dos reais direitos da infância e juventude. Um dos fatores mais relevantes no processo de conscientização de agentes multiplicadores das ações instituídas pelo ECA é a promoção de formação nas bases educacionais e preparação de profissionais de diversos segmentos de mercado, com relação a relevância das intervenções regionais para a criação de condições salubres de convivência da criança e do jovem no ambiente societal. É objetivo do artigo: explanar acerca do papel do ensino superior na formação de profissionais conscientes do seu papel na sociedade, e como o ECA é relevante como um eixo norteador para a integração de políticas públicas nas comunidades regionais. Como análise exploratória de caso é apresentado um panorama de ações de formação que são realizadas na Faculdade de Mauá, IES situada na região do ABC Paulista, cujo trabalho pedagógico é norteado pelos parâmetros do ECA, principalmente no curso de

^[26] Mestre em Educação pela UNICID, Pós-graduada em Metodologia do Ensino Superior, Pedagoga. Supervisora de Ensino, aposentada, pela Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, Professora e Coordenadora do Curso de Pedagogia da Faculdade de Mauá - FAMA, Assistente Técnico de Gabinete - Secretaria de Estado da Educação de São Paulo - 2005/2009, Conselheira e Vice Presidente do Conselho Estadual do Direito da Criança e do Adolescente - 2005/2007 e 2007/2009, Conselheira Estadual da Fundação CASA - 2008-2009.

^[27] Doutorando em Comunicação Social pela UMESP, Mestre em Administração com linha de pesquisa em Regionalidade e Gestão, MBA Executivo em Marketing, Especialista em Direito Educacional, Matemático e Analista de Sistemas. É Diretor Editorial da Sociedade Brasileira de pesquisadores e profissionais de Comunicação Política – POLITICOM, Consultor nas áreas de gestão, comunicação pública e mercadológica. Atua como docente nos cursos Lato Sensu da Universidade Metodista de São Paulo e Universidade Presbiteriana Mackenzie, na graduação, atua na Faculdade de Mauá – FAMA e CEETEPS.

Licenciatura Plena em Pedagogia, inserindo seu corpo docente e discente em ações regionais, contribuindo para mecanismos de implantação de políticas públicas integradas.

ABSTRACT

In landmark about two decades of creation of the Child and Adolescent (ECA), the Brazilian scene has evolved significantly with the integration of social actors in search of improved public policies to raise awareness of the real rights of children and youth. One of the most important factors in the process of awareness of multipliers of the actions instituted by the ECA is to promote training in educational foundations and training of professionals from various market segments, about the relevance of regional intervention to create conditions for healthy living child and young person in the societal environment. It is the purpose of the article: explain about the role of higher education in training professionals aware of their role in society, and how the ECA is relevant as a guiding principle for the integration of public policies in the community where it is. As an exploratory analysis of the case provides an overview of training activities that are held at the Faculty of Mauá, IES located in the ABC Paulista region, whose educational work is guided by the parameters of the ECA, especially in the course of Licentiate in Pedagogy, entering your faculty and students in regional activities, contributing to mechanisms for implementation of integrated public policies.

PALAVRAS-CHAVE: ECA; Políticas Públicas; Ensino Superior; Ações Sociais; Interação.

KEY-WORDS: ECA; Public Policy; Higher Education; Social Action; Interaction.

INTRODUÇÃO

Com o crescimento desordenado dos centros urbanos e a ampliação exponencial das quantificações populacionais pelo globo, as disparidades sociais ficaram mais explícitas e exigiram mais da gestão pública com relação à promoção de políticas eficazes de inclusão na sociedade.

Os desafios globais no que tange a velocidade da informação e do conhecimento, o crescimento feroz dos níveis de exigência dos profissionais para o mercado, exige do Poder Público discernimento na compreensão e criação de políticas operacionais que propiciem um ambiente inclusivo a todas as camadas sociais, de modo desafiador, diminuindo ao máximo as diferenças sociais e garantindo acessibilidade a recursos básicos.

Para Castells (1999, p.39) “uma revolução tecnológica concentrada nas tecnologias da informação começou a remodelar a base material da sociedade em ritmo acelerado”.

Incluir e democratizar as oportunidades cidadãs para todos é dever público e de modo co-relacional também dever dos demais atores da sociedade civil. Com o decorrer dos anos, as esferas públicas estruturaram-se para propiciar com maior autonomia, políticas públicas, principalmente nos municípios, ambientes de contato de vivência direta com a comunidade regional.

No que concerne à gestão democrática das cidades, as leis orgânicas municipais e os planos diretores constituíram seus principais instrumentos normativos. Outros mecanismos estatais ou semiestatais deram continuidade ao processo democratizador das políticas urbanas, como o orçamento participativo, mas a configuração do escopo legal culminou com o Estatuto da Cidade, instituída em 2001, sob a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, consagrando o capítulo da política urbana da Carta Constitucional de 1988. (LIMA, 2009, p. 37).

Ação como essa é de grande importância para a inclusão do debate de pontos cruciais para o desenvolvimento sustentável de um conglomerado urbano, como políticas públicas que oportunizem todas as classes sociais com relação aos sufrágios básicos com dignidade e convivência.

A União nos países democráticos, de modo moderador e norteador possuem a responsabilidade de criar condições de desenvolvimento nas esferas públicas menores, nesse sentido quando versada a valorização dos direitos universais da criança e do adolescente, recorte esse utilizado para o desenvolvimento de presente artigo, o ECA constitui-se nos últimos 20 anos um instrumental altamente necessário no fomento de práticas inclusivas na sociedade contemporânea brasileira.

Adotar medidas que estimulem crianças e jovens à compreensão de um mundo dinâmico e competitivo, alia-se a necessidade de também entender a importância dos valores éticos e morais de cidadania, principalmente no convívio idôneo e correto na sociedade. A essência do Estatuto é a promoção de práticas inclusivas e norteadoras no trato e respeitabilidade dos direitos universais da criança e do adolescente, independente de credo, classe social e etnia.

Metodologicamente o artigo se posiciona no ponto de formação de novos profissionais para o mercado de educação, bem como a sua visão e interpretação da relevância do ECA na sociedade regional. Para esse fim, é descrita uma análise institucional de uma IES privada, situada no município de Mauá, intitulada Faculdade

de Mauá – FAMA, sob o viés mantenedor do Instituto Irineu Evangelista de Souza – Barão de Mauá.

Para fundamentar a escolha do caso, é pertinente salientar que a proposta pedagógica desenvolvida com o corpo discente e docente quanto a interação com as práticas regionais e a observação dos atores sociais que promovem práticas de respeitabilidade norteadas pelo ECA não se constitui com uma única viés de desenvolvimento pedagógico.

Não é pretensão afirmar um único modo de preparação de profissionais na área educacional e interação com as políticas públicas, mesmo porque inúmeras IES pelo território nacional interagem com o mesmo fim por caminhos diferentes, mas sim apresentar um panorama real de uma proposta que apresenta fruto benéficos e plausíveis, desenvolvidos com um olhar sócio construtivista.

ECA E SOCIEDADE

Decorridos três séculos de história cultural e social com registros de atendimento a crianças consideradas de risco, o Brasil, sociedade e poder público, concebe um instrumento legal que reconhece o direito da criança e do adolescente como cidadãos brasileiros e que prevê dispositivos de garantia do acesso a esses direitos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, fruto da mobilização de diversos setores da sociedade civil organizada, apresenta mudanças na visão predominante sobre infância e juventude ao longo da história brasileira.

Elaborado por um grupo de juristas e outros profissionais que compuseram a comissão redatora, com a participação dos movimentos sociais e setores especializados, o ECA, instituído pela Lei 8069, em 13 de julho de 1990, regulamentou o artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e tornou-se um exemplo para outros países, principalmente para os da América do Sul.

Não existe na América Latina nenhum outro processo tão participativo como o de construção e implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente. (...) o Brasil não só foi o primeiro país que fez uma mudança legal na América Latina, como também se antecipou à Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (MÉNDEZ^[28] apud RISOLIDARIA, 2007).

[28] Emílio Garcia Méndez, jurista argentino, professor de criminologia da faculdade de Psicologia da Universidade de Buenos Aires, oficial de projetos do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, de 1990 a 1993, no Brasil.

Criança, sujeito de direitos, um ser em formação. Essa é a concepção presente na legislação, nas normativas, documentos e declarações que tratam, na contemporaneidade, dos direitos da criança e do adolescente.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 227, contemplou o proclamado na Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, antes mesmo da sua aprovação e concebe a criança e o adolescente como pessoas de direitos em situação de desenvolvimento. Para melhor compreender essa concepção, é preciso recorrer aos conceitos de criança e de adolescente em seus diferentes aspectos considerando também o momento histórico, político e social de cada época.

Assim, no final do século XX e início do século XXI, temos, pela Convenção dos Direitos da Criança, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas, de 20 de novembro de 1989, em seu artigo 1º, que: “... criança é todo o ser humano menor de 18 anos, salvo se, nos termos da lei que lhe for aplicável, atingir a maioridade mais cedo”.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 2º, considera criança a pessoa até doze anos de idade incompletos e, adolescente, aquela entre doze e dezoito anos de idade. Embora os dois conceitos sejam de natureza jurídica e se apóiam no critério cronológico, somente a segunda faz uma distinção entre criança e adolescente.

O Moderno Dicionário da Língua Portuguesa (Michaelis, 1998, p.608), define criança como: “Ser humano no período da infância; menino ou menina”. Essa definição nos remete ao conceito de infância que, segundo a mesma autora, é: “Período da vida no ser humano, que vai desde o nascimento até a adolescência; meninice.”

A obra de Philippe Ariès (1981) apresenta características sociais da infância a partir da análise de imagens retratadas pela arte e da interpretação da sociedade tradicional. Traçando um percurso histórico, Ariès mostra as transformações do sentimento de infância e afirma que a sociedade tradicional não dava a devida importância à criança e que o século XIII foi o marco entre a indiferença pela particularização da criança e a descoberta da infância.

A descoberta da infância começou, sem dúvida no século XIII e sua evolução pode ser acompanhada na história da arte e na iconografia dos séculos XV e XVI. Mas os sinais de seu desenvolvimento tornaram-se particularmente numerosos e significativos a partir do fim do século XVI e durante o século XVII (ÁRIÈS, 1981, p.65).

As transformações no sentimento de infância atingiram também as atitudes sociais modificando o conceito de criança, que foi evoluindo através dos séculos e

oscilando entre a “paparicação”, atribuindo à criança a ingenuidade e a inocência e, ao mesmo tempo, a imperfeição e incompletude, tratando-a como “bibelô”, “bichinho de estimação”, e miniatura do adulto.

Para a sociedade tradicional, o período da adolescência era inexistente e a passagem do estado de criança a homem jovem se dava quando a criança, ainda pequena, adquiria alguma independência física.

Rousseau concebe a criança como um ser inocente e bom por natureza e a concebe também com características próprias distanciando-se da concepção de que a criança não passava de um adulto em miniatura.

No século XIX, criança por definição, era uma derivação das que eram criadas pelos que lhe deram origem. Era o que se chamava “crias” da casa, de responsabilidade nem sempre assumida inteira ou parcialmente, da família consanguínea ou da vizinhança (LEITE, 1997, p.18).

Estudos contemporâneos realizados e publicados sobre a história da infância (incluindo a brasileira), a cultura e a pedagogia da infância, têm contribuído para a mudança de concepção sobre a criança. Atualmente, no Brasil, uma nova concepção é expressa em documentos de caráter jurídico e normativo, reconhecendo a criança como um ser histórico-social, sujeito de direitos, parte de uma organização que se inicia na família e que se amplia para a sociedade de forma geral. Desses estudos pode-se depreender a estreita relação entre a concepção de criança e a formulação de políticas direcionadas à infância diferenciando conforme a época, sociedade e classe social.

A promulgação da Constituição Brasileira de 05 de outubro de 1988 traz mudanças no panorama legal e introduz novas formas de gestão para as políticas sociais com a participação da sociedade civil de forma mais ativa e direta incluindo a criação de conselhos de caráter deliberativo e/ou consultivo.

O artigo 227 da Constituição Brasileira que trata dos direitos da criança e do adolescente contempla a Doutrina de Proteção Integral, enquanto normativa internacional, proclamada pela Organização das Nações Unidas, na Convenção Internacional Sobre os Direitos da Criança, oferecendo a sustentação necessária para a elaboração do ECA.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA, constitui-se então em documento de direitos humanos da criança e do adolescente, alterando significativamente a concepção de criança e adolescente e a forma de atendimento na garantia de seus direitos.

A política de atendimento prescrita no Estatuto da Criança e do Adolescente faz uma distinção clara entre medidas de proteção e medidas sócio-educativas e apresenta uma multiplicidade de medidas.

As diretrizes da política de atendimento do ECA, prevêem ainda a criação de Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente, no âmbito nacional, estadual e municipal, como órgãos deliberativos e controladores, com participação popular: CONANDA, CONDECA, CMDCA, respectivamente. Incluem-se nessas diretrizes os Conselhos Tutelares como órgãos não jurisdicionais encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento do direito das crianças e adolescentes.

OS DESAFIOS DO ENSINO SUPERIOR CIDADÃO

Educar para a cidadania é o grande desafio que está posto à educação escolar em todos os níveis e modalidades de ensino. Isso implica não só a apropriação do conhecimento, mas também a sua aplicabilidade na vida cidadã. Documentos legais expressam claramente como uma das finalidades da educação, o preparo para o exercício da cidadania.

Assim prescreve a Constituição Federal de 1988 em seu capítulo III, seção I, artigo 205, reafirmado no artigo 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96. Pelo disposto na legislação citada e demais diretrizes curriculares emanadas pelo Ministério da Educação e do Desporto e seus respectivos órgãos, o preparo para o exercício da cidadania inicia-se na primeira etapa da educação básica.

Assim, o trabalho nessa perspectiva, requer do docente, competências e habilidades profissionais necessárias para a adoção de didática e metodologia adequadas ao atendimento dessa finalidade da educação. Dentre as competências, destaca-se a competência técnica que implica necessariamente no domínio do conhecimento específico da atuação profissional.

O ensino superior, em especial os cursos destinados à formação de professores, tem um papel fundamental no desenvolvimento de competências que possibilite a esses profissionais atenderem às finalidades da educação. Dentre os cursos destinados à formação de professores, o curso de Pedagogia, de acordo com a legislação vigente, destina-se à formação de professores para atuação na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.

Diante da especificidade desse curso, há de se ter um olhar cuidadoso na organização da matriz curricular e no desenvolvimento de uma proposta pedagógica que contemple o objetivo de formar profissionais da educação não só competentes, mas também compromissados com a formação global de seus alunos, de forma a propiciar-lhes o exercício consciente da cidadania inclusiva e solidária, contribuindo ainda para o processo de humanização das relações sociais.

Preparar futuros cidadãos para o exercício consciente da cidadania tem como pressuposto o conhecimento dos direitos e deveres individuais e coletivos expressos na carta constitucional brasileira e demais legislações decorrentes e específicas. Destaca-se aí, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA como lei específica dos direitos, garantias e deveres direcionados a infância e juventude.

O pedagogo, enquanto profissional da educação que atua na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, necessita apropriar-se do ECA, não somente para desenvolver o conteúdo desse documento legal, como também nos demais aspectos da sua atuação profissional, incluindo as relações que são estabelecidas entre professores e alunos, entre os próprios alunos, entre a escola e a comunidade e entre a instituição escolar e demais instituições que integram a rede de proteção social.

Nesse sentido, a formação inicial não pode prescindir de oportunizar o estudo do ECA, assim como os sistemas de ensino, por meio da formação continuada, precisam oferecer ao professor esse estudo, propiciando-lhes melhores condições para atender ao disposto na Lei 11525 de 2007 em que altera o artigo 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB 9394/96, acrescentando-se a esse artigo, o parágrafo 5º, que trata da obrigatoriedade da inclusão, no currículo do ensino fundamental, conteúdo sobre os direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz o ECA.

Indiscutivelmente, a inclusão desse conteúdo representa um avanço considerável na implementação do ECA, posto que a criança e o adolescente, empoderados pelo conhecimento passam a ter condições de assumirem a posição de protagonistas na defesa de seus direitos.

Também se torna indispensável o preparo do professor para efetivamente realizar a inclusão do conteúdo dos direitos da criança e do adolescente, no currículo do ensino fundamental.

FACULDADE DE MAUÁ E INTERAÇÃO MUNICIPAL

O município de Mauá, situado na região metropolitana de São Paulo, precisamente no ABC Paulista, envolvido por sete cidades, está posicionado entre os 50 maiores municípios do Brasil, no que tange a quantidade populacional.

Está no ranking analítico de PIB do estado de São Paulo em 11º lugar, tendo grandes chances de crescimento, sendo envolvido com obras de estrutura de escoamento logístico, com eixo facilitador para direcionamento de produção para o porto de Santos, na baixada Santista, litoral de São Paulo, e desse ponto para os demais países, via transporte marítimo.

Situada no Grande ABC, Mauá é um dos trinta e nove municípios que compõe a região Metropolitana de São Paulo. Ocupa uma área urbana de 67 km² e cerca de 13 km² do município encontra-se em área de proteção de mananciais. A cidade faz divisa com Santo André (Oeste), Ferraz de Vasconcelos (Nordeste), Ribeirão Pires (Leste e Sul) e São Paulo (Norte). Segundo a última estimativa realizada pelo IBGE (2003), Mauá possui mais de 410.000 habitantes e está entre as 11 cidades com maior número populacional do Estado. (MAUAVIRTUAL, 2010).

Historicamente a região do ABC Paulista foi palco de um processo concomitante de desenvolvimento da capital do estado, São Paulo, instaurando uma conotação de região periférica paulistana, sempre a luz do desenvolvimento da cidade satélite. Apesar dos números serem representativos, apresenta como principal característica, grandes e relevantes áreas periféricas, com rendas diminutas e acentuadas problemáticas sociais.

A estrada de ferro inter-regional Santos-Jundiaí foi implementada em 1867 e interligou o estado de São Paulo à cidade de São Paulo e ao Porto de Santos. A sua implementação acarretou o fenômeno do chamado “povoado-estação” (KLINK, 2002, p.107). Fenômeno esse normalmente ocorrido em diversos centros urbanos, com a estrutura de fortalecimento das cidades em torno do eixo principal de desenvolvimento férreo, estratégia de expansão muito utilizada no início do século passado.

Com relação ao ambiente de educação superior, até a década de 90, o município de Mauá não possuía uma instituição com um portfólio de cursos na área de humanidades, exatas e saúde, apenas o curso de Desenho Industrial oferecido pela Faculdade de Desenho Industrial de Mauá.

Municípios interessados em formação universitária eram condicionados a estudar fora do seu perímetro de moradia, com grande foco nas instituições de ensino superior

dos municípios próximos ou como no caso de Santo André, limítrofe, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul, dentre outros.

Atualmente conta com duas IES particulares presenciais e uma IES pública, mantida pela secretaria de Desenvolvimento do Estado de São Paulo e Centro Paula Souza, além de contar com seis Universidades com oferta de cursos superiores à distância, nas modalidades de videoconferência e encontros presenciais para avaliações em pólos de ensino.

Esse cenário educacional evoluiu nos últimos 10 anos, porém ainda perdura percentual significativo de munícipes em fase de estudo universitário sem perspectivas de ingresso no universo acadêmico. A promoção de formação de profissionais qualificados para intervir de forma positivista e desenvolvimentista nas políticas públicas de educação é um grande desafio para regiões e municípios com esse perfil, de grande população e desigualdades sociais acentuadas.

A Faculdade de Mauá promove diversas ações interdisciplinares com o objetivo de fomentar na formação do discente, considerando que o percentual de alunos moradores de Mauá é de aproximadamente 85% da totalidade de matriculados vigentes. Um alto número de agentes multiplicadores que necessitam compreender a respeitabilidade de proposituras contributivas para o bem estar comum, como no caso do ECA no direcionamento da infância e juventude.

O viés empreendedor também é um ponto relevante da região do ABC Paulista, e incluso nesse universo, o município de Mauá. Existiu uma migração do sistema produtivo de manufatura no final da década de 80 para o setor de prestação de serviços, o que exigiu grande esforço de políticas públicas privadas para uma revitalização organizacional da região, até então dependente do processo produtivo.

Segundo Klink (2002, p. 175) “nos anos de 1990, cresce na região do Grande ABC a consciência da necessidade de uma articulação regional em função da profundidade do impacto das transformações sobre a região”.

O empreendedorismo é um novo campo de estudo para as ciências sociais aplicadas. A variedade de nomes e conceitos para explicar esse fato retrata a variedade de práticas que podem estar associadas dentro dessa realidade. Em linhas gerais, duas correntes teóricas lidam com esse conceito: a primeira está

associada à análise e impacto das ações empresariais na vida das comunidades; e a segunda, ao comportamento das pessoas em iniciativas empreendedoras. (NASCIMENTO; BERNARDES, 2009, p. 201).

Em caráter de gestão pública, o município nos próximos semestres apresentará uma massa formadora de opinião completamente modificada diante de cenários passados, com ausência analítica e interventora. Em caráter mercadológico, os fatores convergem para um ambiente propício de diferencial competitivo.

Na visão de Macedo (2009, p. 243) “a produtividade, a competitividade e a velocidade de mudanças na era informacional são baseadas na geração de conhecimentos e no processamento de dados, independentemente do ambiente em que estão envolvidos, sejam públicos e privados”.

A probabilidade é que moradores formados por IES de outras cidades aliados com profissionais visionários com os aspectos regionais, por decorrência de formação na própria cidade, tendem a construir um salutar ambiente de debates em prol do desenvolvimento econômico regional, com habituais proposituras co-relacionadas as políticas públicas integradas com os diversos atores envolvidos no processo.

ACÇÕES INTERDISCIPLINARES NA FORMAÇÃO DO EDUCADOR

O curso de pedagogia da Faculdade de Mauá - FAMA, desde 2001 vem oferecendo à população do município e região a oportunidade da formação docente para a educação básica nas etapas iniciais, na forma presencial.

Concebido e organizado nessa instituição em uma proposta sócio construtivista, interacionista, política, ética e estética, o curso objetiva a formação de profissionais que possam atuar com ética, compromisso e responsabilidade política no processo de construção de uma sociedade mais digna, justa e igualitária assim como na efetividade dos direitos humanos e de cidadania para todos.

Desenvolvido com uma metodologia dialógica, reflexiva e interdisciplinar, os componentes curriculares que compõem a matriz do curso, possibilitam o trabalho focado nos direitos humanos e no exercício da cidadania, num entendimento claro do profissional da educação necessário para o século XXI.

Assim, desde 2001, integra a matriz curricular do curso de pedagogia da Faculdade de Mauá – FAMA, estudo do ECA por meio de componentes curriculares

denominados: “*Noções de Direito – Estatuto da Criança e do Adolescente*”, “*Direito da Criança, Jovem, Adulto e Melhor Idade*”, desenvolvidos no 6º período de cada turma.

Articulado com o ensino, o trabalho com a pesquisa e extensão procura assegurar aos discentes o desenvolvimento do potencial necessário ao domínio das mudanças na sua área de atuação e na sociedade em geral para que possam garantir aos seus alunos uma visão interdisciplinar e planetária da realidade.

Assim, as atividades de extensão e pesquisa têm garantido a ampliação das discussões e aplicação dos conhecimentos da atividade ensino. Registram-se como atividades de extensão a realização dos Fóruns de debates, Seminários, Palestras, com a temática: direito da criança e do adolescente, envolvendo a comunidade acadêmica, instituições escolares do município, conselhos de direito, poder judiciário, dentre outros. Projetos de extensão também têm merecido destaque dentre eles os denominados: LAPOM, ECA em ação, O lúdico como intervenção pedagógica para crianças e adolescentes em situação de abrigo.

O Projeto LAPOM desenvolvido na instituição, Lar dos Pequenos Obreiros de Mauá, desde 2003, teve sua origem em uma pesquisa de campo vinculada aos componentes curriculares do curso de Pedagogia.

Objetivando desenvolver a auto estima infantil, enfatizando a importância da construção dos conhecimentos, esse projeto buscou contribuir com a superação das dificuldades de aprendizagem das crianças para obter um melhor resultado escolar e de interação sócio-afetiva.

Com visitas semanais, as crianças eram atendidas na instituição, pelos alunos do Curso de Pedagogia, na condição de voluntários, para intervenções pedagógicas diagnosticadas anteriormente, com a participação dos profissionais do LAPOM. Em 2004, o projeto criou novas formas, cresceu e os voluntários passaram a receber as crianças na Faculdade, para aulas de informática e apoio pedagógico. Em 2010, o projeto proporcionou também, contato das crianças com o mundo digital, abrindo seus horizontes para uma nova socialização, a de uma escola de Ensino Superior.

ECA em ação, por iniciativa do Poder Judiciário através da vara da infância e da juventude e Ministério Público - promotoria da infância e juventude, constou de uma parceria com o curso de Pedagogia e demais atores envolvidos, no âmbito do município de Mauá, dentre eles os Conselhos de Direito e Conselhos Tutelares, Secretaria da Educação, Ordem dos Advogados, dentre outros.

Tendo como foco principal o resgate do respeito às instituições públicas e das autoridades que a representam, a conscientização acerca da propriedade coletiva de bens públicos e a inclusão social, como forma de reduzir a prática de infrações por adolescentes, evitar a evasão escolar e aumentar a capacitação técnica, para formação do indivíduo financeiramente independente, politicamente ativo e capaz de solucionar os próprios conflitos, o projeto foi desenvolvido em uma escola estadual, escolhida segundo critérios específicos.

O lúdico como intervenção pedagógica para crianças e adolescentes em situação de abrigo como uma das atividades que integram a tríade, Ensino, Pesquisa e Extensão, para os cursos superiores, objetiva realizar intervenções pedagógicas com ênfase na leitura e escrita, por meio do lúdico. Assim busca contribuir e construir junto a essas crianças e adolescentes, novos conhecimentos relacionados à aprendizagem e um novo paradigma de convivência e respeito.

Na área da pesquisa, diversos trabalhos de conclusão de curso - TCC, abordam a temática do direito da criança e do adolescente, sob diferentes focos pautados na educação escolar. A aplicabilidade do Estatuto da Criança e do Adolescente tem sido discutida e pesquisada, incluindo a pesquisa de campo, na gestão da sala de aula, na gestão escolar, na formação continuada do professor e no papel transformador da escola pela via do exercício da cidadania.

Por fim, a realização de um curso de extensão cujo objetivo foi capacitar os profissionais das instituições sociais locais e alunos da FAMA na concepção do trabalho holístico com crianças e adolescentes em situação de risco, facilitando a compreensão e implementação de projetos, vislumbrando um trabalho sócio interacionista, ético e de responsabilidade social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nas duas décadas de existência, as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente contribuíram para a promoção de várias melhorias inclusivas no sentido de formação e garantia de direitos para a crianças e adolescente no Brasil, principalmente pertencentes as classes sociais, que sem intervenção e políticas públicas integradas tendem a ficar marginalizadas no processo de desenvolvimento social contemporâneo.

Um dos pilares para o fortalecimento do cumprimento dessas práticas é a integração do poder público com os demais atores sociais da sociedade civil,

principalmente as instituições que promovem formação para os futuros profissionais no ensino superior, devido a responsabilidade de amparar e fortalecer conceitos éticos, morais e interacionistas para a melhoria da prática no trabalho específico e na macro visão do comportamento e intervenção positiva na sociedade.

A Faculdade de Mauá, principalmente nas ações do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia desenvolveu nos últimos anos um modo regional de integrar seu corpo discente e docente com projetos sociais e científicos trabalhados no município, de características sociais limitadas e que necessita de multiplicação de agentes interventores para a melhoria das práticas governamentais.

O modelo sócio construtivista interacionista adotado pela IES não pode ser considerado um padrão de formação, visto que é necessária a compreensão dos parâmetros regionais para garantir o trabalho e aceitabilidade formativa do mesmo, em contrapartida mostra-se funcional como um dos agentes fomentadores das práticas e da luta, cada vez mais estratégica para a garantia do cumprimento dos direitos do Estatuto.

A escola pode e deve contribuir para a consolidação da implementação do ECA contribuindo assim para que a participação da população seja mais efetiva e qualificada, incluindo a participação em diferentes órgãos colegiados como os conselhos de direito da criança e do adolescente.

REFERÊNCIAS

ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. 2.ed. Dora Flaksman (trad.). Rio de Janeiro: LTC – Livros Técnicos e Científicos, 1981.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei n. 8069, de 13 jul. 1990.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n.9394, de 20 de dezembro de 1996.

_____. Lei 11525 de 25 de agosto de 2007.

CASTELLS, Manuel. **Sociedade em Rede**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

KLINK, Jeroen Johannes. **A cidade região: regionalismo e reestruturação no grande ABC paulista**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

LEITE, Miriam L. Moreira. A infância no século XIX segundo memórias e livros de viagem. In: FREITAS, Marcos Cezar (org) **Historia Social da Infância no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

LIMA, Antônia Jesuíta de. Governos locais e políticas urbanas: análise de uma experiência de urbanização de favelas em Terezina – PI. In. ALVES, Luis Roberto; NASCIMENTO, Anderson Rafael. **Políticas Públicas: construção, fortalecimento e inovação**. São Bernardo do Campo: Metodista, 2009.

LIMA, Dinorá de Souza. Proposta curricular para as unidades de internação provisória: avaliação de uma política pública de educação. 2007. Dissertação. Mestrado em Educação. Universidade Cidade de São Paulo- UNICID, São Paulo.

MACEDO, Roberto Gondo. Potencialidade da tecnologia da informação no ambiente de integração de dados no planejamento de políticas públicas. In. ALVES, Luis Roberto; NASCIMENTO, Anderson Rafael. **Políticas Públicas: construção, fortalecimento e inovação**. São Bernardo do Campo: Metodista, 2009.

MAUAVIRTUAL. **A cidade**: informações sobre Mauá. Disponível em <<http://www.mauavirtual.com.br/acidade.asp>>. Acesso em 02.05.2010.

MICHAELIS. **Moderno Dicionário da Língua Portuguesa**. São Paulo, Melhoramentos, 1998.

NASCIMENTO, Anderson Rafael; BERNARDES, Marco Aurélio. Empreendedorismo e Governança Local: reflexões a partir da formação social brasileira – um estudo de caso de uma incubadora de empresas do interior do estado de São Paulo. In. ALVES, Luis Roberto; NASCIMENTO, Anderson Rafael. **Políticas Públicas: construção, fortalecimento e inovação**. São Bernardo do Campo: Metodista, 2009.

RISOLIDARIA. **Memória viva do estatuto**. Disponível em <<http://www.risolidaria.org.br>>. Acesso em 10.01.2007.